



DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2017-GP-PMOP, de 18/08/2017.

“Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde de Oeiras do Pará e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, Exmo. Sr. **DINALDO DOS SANTOS AIRES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 8.142 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 381 de 17 de novembro de 1995, a qual determina como instâncias constitutivas do Sistema Municipal de Saúde a Conferência Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Convocar a 1ª Plenária Municipal de Vigilância em Saúde e a VII Conferência Municipal de Saúde deste Município a serem realizadas no dia 12 (doze) de setembro de 2017, das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m e no dia 13 (treze) de setembro de 2017 das 08h00m às 12h00m e da 14h00m às 18h00m, na sede do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – SINTEPP – Subsede de Oeiras do Pará, localizada na Pista de Pouso.

Art. 2º Convidar a população em geral, as Entidades e as Instituições, bem como, os usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde para participarem da referida Pré-Conferência Municipal de Saúde e da VII Conferência Municipal de Saúde nos dias, local e data acima citados.

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Saúde tem como tema central: **“PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS: Direitos, Deveres e Desafios”.**

Parágrafo Único. A Conferência Municipal de Saúde desenvolverá o tema através da discussão de três eixos temáticos: 1º - **Intersetorialidade:** Articular para ampliar; 2º - **Informação e Comunicação:** Processo Permanente e Continuado e 3º - **Conhecimento da Legislação da Saúde e das Normas Estruturantes do SUAS:** Aprimoramento, bem como, entre outros assuntos, elegerá as Entidades e Instituições que irão compor o próximo Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2017/2019.

Art. 4º As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Saúde, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do órgão gestor municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 18 de agosto de 2017.

DINALDO DOS SANTOS AIRES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2017, de 18/08/2017.

O presente Decreto foi publicado no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 18 dias do mês de agosto de 2017 e registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 18/08 /2017


Domingos Araújo da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 001/2017

DECRETOS

Art. 1º Consta a 1ª Prefeitura Municipal de Vigência em saúde e a VII Conferência Municipal de Saúde deste Município a serem realizadas no dia 12 de agosto de 2017, das 13h00 às 15h00 e no dia 13 (treze) de agosto de 2017, das 8h00 às 12h00, na sede do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – SINTEP – Subseção de Oeiras do Pará, localizada na Rua de Ipanema.

Art. 2º Considerar a população em geral, as Entidades e as instituições, bem como, os docentes, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde para participação da reunião da Conferência Municipal de Saúde e da VII Conferência Municipal de Saúde nos dias 12 e 13 de agosto de 2017.

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Saúde tem como tema geral: **“PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA EDUCAÇÃO PREVENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS: Desafios, Avanços e Desafios”**.

Parágrafo Único: A Conferência Municipal de Saúde desenvolverá o tema através da realização de três eixos temáticos: 1º - Interseccionalidade: Articular para enfrentar 2º - Informação e Comunicação: Processo formativo e Construção de 3º - Construção da Legislação de Saúde e das Normas Estratégicas do SUS: Alimentação, bem como, entre outros assuntos, visando as mudanças e inovações que vão compor o próximo Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2017/2019.

Art. 4º As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Saúde, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Oeiras do Pará.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará (PA) em 18 de agosto de 2017.


IRIVALDO DOS SANTOS ALVES
 Prefeito Municipal